



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 084, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação da Membros da Vigilância Sanitária Municipal para o desenvolvimento das ações pertinentes a essa equipe”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, no seu art. 96, § 3º, determina que a relação das autoridades sanitárias atuantes no Município deverá ser publicada semestralmente para conhecimento e divulgação a quem couber, ou quando da exclusão ou inclusão de algum membro;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 020/20 vsm-pv, datado de 21 de agosto de 2020, Setor de vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Equipe de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

**Izabel Cristina Távore Silva**

Chefe de Setor

RG: 23.252.900-0

Credencial – 001

**Thayla Rebeca Cavichioli Sebastião Dassisti Baptista**

Enfermeira



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

RG: 44.562.250-7 - COREN: 279484

Credencial – 023

## **Lívia Alexandrina dos Santos Josué**

Arquiteta e Urbanista

RG: 43.338.324-0 – CAU A: 65873-1

Credencial – 021

## **Karina Ferreira Guimarães**

Cirurgiã Dentista

RG: 22.355.711-0 – CRO: 51.679

Credencial – 022

## **Daniella Aparecida da Silva Braz**

Farmacêutica

RG:- 28.518.239-0 – CRF 40785

Credencial – 017

## **Sandro de Brito**

Técnico de Segurança do Trabalho

RG: 33.249.279-5 – Prof. n° 0040425/SP

Credencial – 003

## **Leandro Magalhães**

Agente de Saneamento

RG: 41.546.103-0

Credencial – 011

## **Eliane da Silva**

Agente de Saneamento

RG: 33.976.580-X

Credencial – 012



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Suzeli Celeste Oliveira Matos**

Agente de Saneamento

RG: 24.312.100-3

Credencial – 014

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 28 de agosto de 2020.



**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

